



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

LEI Nº 6.254, DE 23 DE JULHO DE 2026

Autoria: Vereador Professor Edson

Denomina Praça Vereador Renato Feres.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Vereador Renato Feres, a atual praça localizada no encontro da Rua Dr. José Luís de Almeida Soares com a Avenida José Antonio de Barros, no Jd. Santa Clara, neste município.

Parágrafo único. As placas denominativas conterão os seguintes dizeres:

Praça Vereador Renato Feres

Art. 2º A biografia do homenageado consta do anexo único desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei onerarão a verba orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 23 de julho de 2026, 387º da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Gabinete e Relações Institucionais, 23 de julho de 2026.

ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO
Secretário de Gabinete e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.254/2026

ANEXO ÚNICO

Renato Feres nasceu em 14 de março de 1926, no município de Tremembé, filho de Kalil Feres e Bahia Barbare.

Ainda muito jovem enfrentou dificuldades, iniciando sua vida laboral na infância, trabalhando em armazém e posteriormente na Companhia Taubaté Industrial (C.T.I.), demonstrando desde cedo dedicação, disciplina e espírito de superação.

Destacou-se também na área da comunicação, atuando na Rádio Difusora de Taubaté como cantor, controlador de som, locutor e programador, contribuindo com a cultura e a informação na cidade.

No setor imobiliário, teve papel fundamental no desenvolvimento urbano, especialmente em Ubatuba, participando da implantação dos primeiros loteamentos da cidade, colaborando para o crescimento e valorização da região.

Sua atuação política foi marcante. Eleito vereador em 1963, tomou posse em 1964, sendo reeleito por diversas legislaturas, totalizando 19 anos de vereança. Durante sua trajetória na Câmara Municipal de Taubaté, exerceu papel de liderança, sendo Presidente da Casa no ano de 1981 e líder de bancada durante sua atuação parlamentar.

Ao longo de sua vida pública, foi autor de diversas leis e decretos legislativos, contribuindo significativamente para o ordenamento urbano, para o fortalecimento de instituições sociais e religiosas, para a regulamentação de serviços municipais e para o reconhecimento de entidades de utilidade pública.

Formou-se em Direito em 1972, conciliando os estudos com a atividade parlamentar e profissional, atuando posteriormente como advogado por 12 anos.

No âmbito familiar, casou-se aos 26 anos com a professora Anna Vera Moreira Feres, com quem constituiu sólida família. Do enlace nasceram dois filhos: Renato Feres Junior e Maria Valéria Feres Leite, os netos Felipe de Abreu Feres, Victor de Abreu Feres,



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

André de Abreu Feres e Ana Lúcia Feres Leite e os bisnetos Gabriela Chaves Feres, Cecília Chaves Feres e Clara Ribeiro Feres.

Homem íntegro, trabalhador e dedicado à família e à comunidade, Renato Feres deixou legado de compromisso com o desenvolvimento do município, com a ética na vida pública e com o bem-estar da população taubateana.

Seu falecimento ocorreu no dia 19 de dezembro de 2025, tendo seu sepultamento ocorrido no Cemitério Venerável Ordem Terceira, em Taubaté.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: AE94-D10A-2C88-C25F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 23/07/2026 17:36:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 23/07/2026 17:40:29 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 23/07/2026 17:48:40 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/AE94-D10A-2C88-C25F>